

Demonstrações Financeiras Intermediárias

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

30 de junho de 2017
com Relatório do Auditor Independente

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - CON CER

Demonstrações financeiras intermediárias

30 de junho de 2017

Índice

Relatório de revisão do auditor independente sobre as demonstrações financeiras intermediárias 1

Demonstrações financeiras intermediárias

Balanço patrimonial	4
Demonstração do resultado	6
Demonstração do resultado abrangente	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	8
Demonstração do fluxo de caixa	9
Demonstração do valor adicionado	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias	11

Relatório de revisão do auditor independente sobre as demonstrações financeiras intermediárias

Aos
Administradores e Acionistas da
Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER
Duque de Caxias - RJ

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER ("Companhia"), referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2017, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária, e com a norma internacional *IAS 34 - Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada) pelo Auditor da Entidade, e *ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente. Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34 aplicáveis à elaboração de informações contábeis intermediárias.

Ênfases

Recuperação extrajudicial

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nºs 5 e 9 às informações contábeis intermediárias, que indica que, em 22 de julho de 2017, a Companhia, ajuizou pedido de homologação dos Planos de Recuperação Extrajudicial (“Planos”), em conjunto com sua controladora Triunfo Participações e com as empresas ligadas Maestra Serviços de Engenharia S.A., NTL - Navegação e Logística S.A., Dable Participações Ltda. e Vessel Log Serviços de Engenharia S.A. (em conjunto “Recuperandas”), nos termos da Lei nº 11.101/05, que foi deferido pelo Juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo em 25 de julho de 2017, conforme descrito nas referidas notas explicativas. Os possíveis efeitos sobre as operações das Recuperandas, caso haja, ainda não foram mensurados até a presente data, tendo em vista a dependência de eventos futuros, que poderão ou não ocorrer, tais como a aprovação ou não dos Planos por parte dos credores, bem como o próprio resultado da execução dos Planos, conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 1, 5 e 9. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a esse assunto.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da Companhia

A continuidade das atividades operacionais da Companhia depende de aportes de capital próprio e/ou de terceiros para honrar com as dívidas vencidas até 30 de junho de 2017 e com as dívidas a vencer nos próximos 12 meses. Os planos da Administração para continuidade operacional da Companhia estão descritos na Nota Explicativa nº 1, que prevê inclusive a implementação dos Planos de Recuperação Extrajudicial, conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 5 e 9. Esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos nas referidas notas explicativas, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. As informações contábeis intermediárias foram preparadas no pressuposto da continuidade normal das operações da Companhia, e não incluem quaisquer ajustes que seriam requeridos caso os Planos de Recuperação Extrajudicial e os da Administração não atinjam os resultados esperados. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a esse assunto.



Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Revisamos, também, as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2017, preparadas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias não é requerida pela legislação societária brasileira para companhias de capital fechado considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2017.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Beatriz Gonçalves de Moraes Nicolaci
Contador CRC-1RJ091370/O-0

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Balanço patrimonial
30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	30/06/2017	31/12/2016
Ativo			
Circulante			
Caixas e equivalentes de caixa	3	2.567	17.125
Contas a receber	4	12.539	14.577
Bloqueio conta vinculada	5	22.982	-
Adiantamento a fornecedores		1.250	580
Impostos a recuperar	6	4.576	3.922
Despesas antecipadas	7	2.908	199
Outros créditos		2.491	2.194
Total do ativo circulante		49.313	38.597
Não circulante			
Depósitos judiciais		1.121	1.108
Imposto de renda, contribuição social diferido	14	27.280	19.972
Contas a receber	4	46	46
Intangível	8	1.295.756	1.280.357
Total do ativo não circulante		1.324.203	1.301.483
Total do ativo		1.373.516	1.340.080

	Nota	30/06/2017	31/12/2016
Passivo			
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	9	550.228	531.659
Debêntures	9	155.001	101.742
Fornecedores	10	24.500	25.232
Partes relacionadas	11	72.368	17.199
Salários, provisões e encargos sociais		10.015	7.990
Impostos, taxas e contribuições	12	14.350	14.643
Receitas diferidas, líquidas	13	2.019	2.797
Outras obrigações		2.692	2.061
Total do passivo circulante		831.173	703.323
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	9	2.835	5.456
Debêntures	9	-	65.350
Impostos, taxas e contribuições	12	12.418	6.897
Imposto de renda, contribuição social diferido	14	157.807	164.578
Provisões para contingências	17	2.049	552
Receitas diferidas	13	2.326	3.005
Total do passivo não circulante		177.435	245.838
Patrimônio líquido	15		
Capital social		297.162	295.835
Ajuste de avaliação patrimonial		96.856	109.096
Prejuízos acumulados		(29.110)	(14.012)
Total do patrimônio líquido		364.908	390.919
Total do passivo e do patrimônio líquido		1.373.516	1.340.080

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Demonstração do resultado

Período de seis meses findo em 30 de junho de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)

	Nota	30/06/2017	30/06/2016
Receita operacional líquida	19	207.533	197.644
Custos dos serviços prestados	20	(158.467)	(129.610)
Lucro bruto		49.066	68.034
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas		(7.012)	(5.699)
Amortização de intangível		(2.112)	(2.080)
Despesas com pessoal		(6.117)	(6.121)
Total das despesas operacionais		(15.241)	(13.900)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		33.825	54.134
Resultado financeiro			
Receitas financeiras		219	1.718
Despesas financeiras	21	(75.462)	(81.074)
		(75.243)	(79.356)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		(41.418)	(25.222)
Imposto de renda e contribuição social			
Diferido	14	14.080	8.547
		14.080	8.547
Prejuízo do período		(27.338)	(16.675)
Quantidade de ações (lotes de mil)		9.762	9.035
Prejuízo por ação - R\$		(2,80)	(1,85)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Demonstração do resultado abrangente

Períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>30/06/2017</u>	<u>30/06/2016</u>
Prejuízo do período	(27.338)	(16.675)
Outros resultados abrangentes	-	-
Realização dos custos atribuídos	12.240	11.093
Total dos resultados abrangentes	<u>(15.098)</u>	<u>(5.582)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de capital	Reservas de lucros			Total	Lucros/prejuízos acumulados	AFAC	Ajuste de avaliação patrimonial	Patrimônio líquido
				Estatutária	Legal	Reserva de retenção de lucros					
Saldos em 31 de dezembro de 2015	188.428	(92.265)	16.985	639	6.388	56.382	63.409	-	28.786	131.344	336.689
Integralização de capital	-	92.265	-	-	-	-	-	-	(28.786)	-	63.479
Absorção de prejuízos	-	-	-	-	-	-	-	(16.675)	-	-	(16.675)
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	-	-	-	11.093	-	(11.093)	-
Saldos em 30 de junho de 2016	188.428	-	16.985	639	6.388	56.382	63.409	(5.582)	-	120.251	383.491
Saldos em 31 de dezembro de 2016	297.162	(1.327)	-	-	-	-	-	(14.012)	-	109.096	390.919
Integralização de capital	-	1.327	-	-	-	-	-	-	-	-	1.327
Prejuízo do período	-	-	-	-	-	-	-	(27.338)	-	-	(27.338)
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	-	-	-	12.240	-	(12.240)	-
Saldos em 30 de junho de 2017	297.162	-	-	-	-	-	-	(29.110)	-	96.856	364.908

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Demonstração do fluxo de caixa

Períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2017	30/06/2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do período antes do IR e CSLL	(41.418)	(25.222)
Ajustes conciliar às disponibilidades aplicadas nas atividades operacionais		
Amortização	58.001	50.366
Apropriação de juros de empréstimos e financiamentos	54.959	54.563
Apropriação de juros de debêntures	13.107	22.535
Apropriação de juros s/ impostos	449	-
Provisão para contingências, líquidas de baixas e reversões	1.497	135
Receitas diferidas	(1.457)	(1.378)
Contas a receber - contratos de concessão	-	(18.531)
Varição em ativos e passivos operacionais		
(Aumento) diminuição dos ativos		
Contas a receber de clientes	1.893	(42)
Impostos a recuperar	(654)	9.714
Despesas antecipadas	(2.709)	(1.422)
Outros valores a receber	(835)	5.466
Bloqueio c/ vinculada	(22.982)	-
Aumento (diminuição) dos passivos		
Fornecedores	(732)	(16.429)
Contas a pagar empresas ligadas	55.169	(4.165)
Salários, provisões e encargos sociais	2.732	290
Impostos, taxas e contribuições	4.068	(3.908)
Adiantamentos de clientes e outras contas a pagar	636	138
Pagamento de IRPJ e CSLL correntes	-	(1.261)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	121.724	70.849
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de bens do intangível	(73.400)	(67.986)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(73.400)	(67.986)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital	1.327	63.479
Captações através de empréstimos, financiamento e debêntures	4.328	13.907
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures	(42.471)	(18.542)
Juros e remunerações pagas sobre empréstimos	(17.583)	(35.416)
Juros e remunerações pagas sobre debêntures	(8.483)	(25.759)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	(62.882)	(2.331)
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	(14.558)	532
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	17.125	3.334
No fim do período	2.567	3.866
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	(14.558)	532

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Demonstração do valor adicionado

Períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>30/06/2017</u>	<u>30/06/2016</u>
Receitas	238.579	226.438
Receitas de pedágio	140.152	133.806
Receitas de construção	77.245	73.460
Outras receitas	21.182	19.172
Insumos adquiridos de terceiros	(97.538)	(74.820)
Custo dos serviços prestados	(10.034)	(10.620)
Custo de construção	(75.227)	(54.323)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(12.277)	(9.877)
Valor adicionado bruto	141.041	151.618
Amortização	(58.001)	(50.366)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	83.040	101.252
Valor adicionado recebido em transferência	279	1.718
Receitas financeiras	279	1.718
Valor adicionado total a distribuir	83.319	102.970
Distribuição do valor adicionado	83.319	102.970
Remuneração do trabalho (salários e encargos)	14.654	14.293
Remuneração do governo (impostos, taxas e contribuições)	7.201	12.247
Remuneração do capital de terceiros (juros e aluguéis)	76.560	82.012
Remuneração do capital próprio (dividendos e lucros retidos)	(15.096)	(5.582)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia

A Companhia foi constituída em 16 de outubro de 1995, sob a denominação de Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - RIO (“Concer”, “Companhia” ou “Concessionária”), tendo como objeto social a recuperação, o reforço, o monitoramento, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração da Rodovia BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora - Petrópolis - Rio de Janeiro (Trevo das Missões) e os respectivos acessos, durante o prazo de 25 anos, contados a partir de 1º de março de 1996, data da transferência do controle da rodovia para a Concessionária. A sede social da Companhia está localizada na Rua Almirante Grenfall, 405 - Bloco Vermelho - 2 e 3 andares - Vila São Luiz - Duque de Caxias - Rio de Janeiro - RJ.

O regime jurídico do Contrato de Concessão confere à Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), a prerrogativa de alterá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, rescindi-lo, fiscalizar lhe a execução e aplicar sanções motivadas pela sua inexecução parcial ou total, sendo que as cláusulas econômico-financeiras do Contrato de Concessão não poderão ser alteradas sem prévia concordância da Concessionária.

A concessão de exploração da rodovia extingue-se por advento do termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da Concessionária.

Extinta a concessão, reverterem à ANTT todos os bens transferidos para a administração da Concessionária, os bens reversíveis incorporados à rodovia durante a concessão e os direitos e privilégios decorrentes da concessão, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, inclusive sociais trabalhistas e cessam, para a Concessionária, todos os direitos emergentes do contrato. Em caso de extinção, a Concessionária será indenizada pelo valor contábil dos investimentos incorporados à concessão.

A principal fonte de receita é a arrecadação da tarifa de pedágio, que é reajustada anualmente. Todavia, em razão da peculiaridade do serviço prestado, são facultadas outras fontes de receitas, sejam elas direta ou indiretamente provenientes de atividades vinculadas à exploração da rodovia, das suas faixas marginais, acessos ou áreas de serviços e lazer, inclusive as decorrentes de publicidades. A exploração destas fontes depende de prévia autorização da ANTT.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia--Continuação

Nova Subida da Serra

A Nova Subida da Serra (NSS) foi um importante investimento da Concer para a infraestrutura viária do Brasil. Após receber autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a Concer deu início à implantação do Projeto da Nova Subida da Serra da BR-040.

O projeto está dividido em 5 lotes de obras e prevê a construção de uma rodovia com aproximadamente 20 quilômetros de extensão em substituição ao atual trecho de subida da Rio-Petrópolis, em operação há mais de 80 anos. Serão 15 quilômetros de duplicação da atual descida - que apresenta traçado mais moderno - e outros 5 quilômetros que irão compor a extensão de um túnel rodoviário.

Em 30 de abril de 2014, a Companhia assinou o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato, cujo objeto é incluir no Contrato de Concessão novos investimentos em complementação à verba já prevista para a execução da Nova Subida da Serra de Petrópolis. Os aportes de recursos complementares estipulados neste aditivo são devidos para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em razão de novos investimentos e passaram a ser reconhecidos a partir de maio de 2014.

Através do o Décimo Segundo Termo Aditivo, o contrato foi reequilibrado pelo fluxo de caixa marginal, considerando uma taxa interna de retorno (TIR) real e do projeto de 8,01%, bem como a indenização dos investimentos feitos. Além disso, a Companhia fará jus ao recebimento de uma taxa de administração de 10,12% para os investimentos em Capex e 6,24% para os investimentos indiretos.

A indenização dos investimentos foi inicialmente dividida em três pagamentos de R\$277.100 com vencimento para 31 de dezembro de 2014, R\$581.200, com vencimento até 31 de dezembro de 2015 e R\$304.200, a ser realizado em até 30 dias após a conclusão da obra. Os valores sofrem reajuste pelo IPCA tendo como data base abril de 1995, conforme previsto no Décimo Segundo Termo Aditivo do Contrato.

Do montante previsto, ocorreu pagamento parcial do Poder Concedente em 2015, no valor de R\$237.360. O Décimo Segundo Termo Aditivo prevê que na falta de pagamento pelo Poder Concedente, o reequilíbrio contratual se dá através de extensão de prazo de concessão.

Em consequência de procedimentos instaurados pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a obra da Nova Subida da Serra encontra-se paralisada desde agosto de 2016 sem previsão de retomada.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CONCR

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia--Continuação

Nova Subida da Serra--Continuação

Em janeiro de 2017, o TCU determinou a recomposição da equação econômica e financeira do contrato de concessão, o que a Administração da Companhia espera que ocorra ao longo do exercício social de 2017. A Administração da Concer, com o suporte de seus consultores legais externos, entende que o Poder Concedente esteja inadimplente em relação aos termos firmados no Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e em virtude de tal fato buscará junto ao Poder Concedente e demais órgãos da União o reequilíbrio econômico e financeiro previsto no Contrato de Concessão e em seus termos aditivos.

Em 8 de junho de 2017, através da Resolução nº 5.353 a ANTT, anulou a cláusula 2.4 e o anexo III do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato, referente a extensão de prazo prevista. A Companhia judicializou a controvérsia através da impetração de Mandado de Segurança, sendo certo que obteve decisão liminar para a preservação de seu direito líquido e certo, considerando ainda que a citada decisão objeto da Resolução nº 5.353 não é definitiva. Ademais a Companhia entende que a recomposição da equação econômica financeira do Contrato de Concessão pode se dar pela extensão do prazo contratual.

Em 16 de janeiro de 2017 foi declarado o vencimento das Notas Promissórias da Concer ("NPs") e o vencimento antecipado da 1ª emissão de Debêntures. Em 21 de julho de 2017 a Companhia assinou Acordo de Condição Resolutiva juntamente com os Debenturistas e titulares das Notas Promissórias para definir os termos de quitação dos títulos vencidos, ocasionando o bloqueio do recebimento da receita de pedágio da Companhia (Nota Explicativa nº 5) até os limites de cada parcela de amortização.

Notificação para pagamento

A Administração da Companhia informou ao mercado em 07 de fevereiro de 2017 que tomou conhecimento da existência de ações de execução movidas pelo BNDES para que efetue, em parcela única, o pagamento dos empréstimos-ponte concedidos.

De acordo com levantamentos preliminares o valor executado é de aproximadamente R\$219.000, vencido em novembro de 2016. A exigibilidade da dívida está sendo controvertida em ações que a TPI-Triunfo Participações Investimentos S.A. - controladora ajuizou, juntamente com a Companhia, em face do BNDES, perante a Seção Judiciária Federal do Rio de Janeiro.

A Companhia recebeu a citação em 2 de junho de 2017 referente à execução da dívida movida pelo BNDES. A exigibilidade de tais dívidas já está sendo controvertida em ações que a Companhia ajuizou, juntamente com suas controladas, em face do BNDES, perante a Seção Judiciária Federal do Rio de Janeiro.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia--Continuação

Plano de continuidade operacional

Em 22 de julho de 2017, a controladora TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, com a anuência dos acionistas controladores, a TPI e suas subsidiárias: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio ("Concer"), Maestra Serviços de Engenharia S.A. ("Maestra"), NTL - Navegação e Logística S.A. ("NTL"), Dable Participações Ltda. ("Dable") e Vessel-Log Serviços de Engenharia S.A. ("Vessel-Log"), ajuizaram pedido de homologação judicial de planos de recuperação extrajudicial ("Planos de RE").

O pedido de homologação judicial dos planos de recuperação extrajudicial ocorre principalmente em virtude: (i) da execução, por parte de credores financeiros, das dívidas e suas garantias das controladas de concessão rodoviária Concer e Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. ("Concebra"); (ii) dos riscos inerentes de bloqueios judiciais de ativos operacionais e financeiros essenciais à manutenção das atividades da Triunfo e da Concer; (iii) de restrições de liquidez, considerando a deterioração do cenário macroeconômico; (iv) da queda do desempenho operacional de parte das empresas controladas da Triunfo; e (v) da necessidade de aportes não previstos na Concer, na Concebra e na Vessel-Log.

Os Planos de RE abrangem unicamente os credores financeiros das empresas e não envolvem fornecedores e funcionários. Com os Planos de RE, a Controladora e suas controladas Concer, Maestra, NTL, Dable e Vessel-Log, buscam equalizar suas dívidas financeiras. Para maiores detalhes sobre os credores abrangidos pelo Plano de Recuperação Extrajudicial vide Nota Explicativa nº 9.

Em 30 de junho de 2017, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo no montante de R\$781.860 e prejuízo no período de R\$27.338 em vista de altos encargos financeiros e de empréstimos e financiamentos obtidos para fazer face aos compromissos assumidos, que demandam a realização de novos investimentos na rodovia, gerando aumento do passivo circulante. A situação da Companhia foi agravada pela ausência dos aportes originalmente previstos no Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato, e antecipação de vencimento das dívidas, ocorrida em 16 de janeiro de 2017, reclassificando-as para curto prazo (Nota 9).

Mediante esse cenário, a Administração vem implantando ações para otimizar os custos operacionais e administrativos, buscar o reequilíbrio econômico e financeiro da concessão e alongar o perfil das dívidas.

As informações contábeis intermediárias foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações financeiras intermediárias em 08 de agosto de 2017.

As demonstrações financeiras intermediárias da Companhia foram preparadas em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária, e com a norma internacional *IAS 34 - Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A Companhia adotou os pronunciamentos, interpretações e orientações, emitidas pelo CPC, que estavam em vigor em 30 de junho de 2017. As demonstrações financeiras intermediárias foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor.

As demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras intermediárias foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a estimativas incluem: a seleção de vidas úteis do ativo intangível e de sua recuperabilidade nas operações, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e a determinação dos custos e receitas de construção decorrentes da Nova Subida da Serra.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras intermediárias devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

Na elaboração das demonstrações financeiras intermediárias foram adotados os princípios e práticas contábeis consistentes com os divulgados nas demonstrações financeiras intermediárias de 31 de dezembro de 2016 da Companhia, aprovadas em 12 de abril de 2017. Essas demonstrações financeiras intermediárias devem ser analisadas em conjunto com aquelas demonstrações financeiras intermediárias acima mencionadas, para a melhor compreensão das informações apresentadas.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>30/06/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Caixas e bancos	2.566	17.097
Certificado de Depósitos Bancários - CDB	1	28
	<u>2.567</u>	<u>17.125</u>

4. Contas a receber

Circulante

	<u>30/06/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Via Fácil	9.779	11.943
Dbtrans	663	752
Auto Expresso	607	716
Uso Faixa domínio	606	273
Conectcar	434	324
Visa	346	359
Outros contas a receber	104	210
	<u>12.539</u>	<u>14.577</u>

Não circulante

	<u>30/06/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Outros contas a receber	46	46
Outros créditos "Uso faixa de domínio"	8.708	8.708
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(8.708)	(8.708)
	<u>46</u>	<u>46</u>

5. Bloqueio conta vinculada

	<u>30/06/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Banco conta vinculada	22.982	-
	<u>22.982</u>	<u>-</u>

Em 21 de julho de 2017, a Companhia assinou Acordo de Condição Resolutiva juntamente com os Debenturistas e titulares das Notas Promissórias para definir os termos de quitação dos títulos vencidos. O Acordo prevê a liquidação das Notas Promissórias e Debêntures até 26 de fevereiro de 2021, mediante o bloqueio, no total de 44 parcelas mensais e sucessivas, de recursos necessários para o pagamento de principal e juros, iniciando em 26 de julho de 2017.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Bloqueio conta vinculada--Continuação

Serão amortizados apenas os valores necessários para pagamento de principal e juros da dívida dos respectivos meses, permanecendo retidos estes valores até o dia útil anterior a cada data de pagamento, sendo liberados os valores excedentes.

O Acordo exime a responsabilidade da Companhia sobre multa e juros de mora incidentes de 16 de janeiro até 21 de julho de 2017.

O Acordo também prevê amortizações extraordinárias da dívida, através do mecanismo conhecido como “cash sweep”. Assim, caso a performance operacional futura da Companhia apresente resultados acima do projetado inicialmente, os recursos de caixa adicionais serão utilizados para realização de amortização extraordinária do saldo da dívida existente à época, antecipando-se o pagamento das últimas parcelas da dívida. Para tanto trimestralmente serão realizadas medições entre os resultados realizados e projetados do EBITDA ajustado (conforme termos do Acordo), sendo o valor excedente, caso verificado, utilizado para amortizações extraordinárias.

6. Impostos a recuperar

	30/06/2017	31/12/2016
Antecipações IRPJ	97	211
Antecipações CSLL	65	65
ISSQN a recuperar (*)	2.364	1.598
IR a recuperar	1.704	1.723
CS a recuperar	32	36
Outros impostos a recuperar	314	289
	4.576	3.922

(*) Antecipação e pagamento a maior do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ao Município de Petrópolis.

7. Despesas antecipadas

	30/06/2017	31/12/2016
Prêmios de seguros a apropriar (*)	2.695	73
Outros	213	126
	2.908	199

(*) Renovação ocorrida em janeiro de 2017 das apólices de seguros conforme Nota Explicativa nº 16.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Intangível

	Recuperação, operação e melhoramentos de rodovias	Imobilizações próprias e benfeitoria em bens de terceiros	Intangível - Nova Subida da Serra	Total
Custo do intangível bruto				
Saldo em 31/12/2016	1.330.328	44.221	768.333	2.142.882
Construções/aquisições	20.879	3.353	49.168 (*)	73.400
Saldo em 30/06/2017	1.351.207	47.574	817.501	2.216.282
Amortização acumulada				
Saldo em 31/12/2016	(841.161)	(21.364)	-	(862.525)
Amortização	(54.623)	(3.378)	-	(58.001)
Saldo em 30/06/2017	(895.784)	(24.742)	-	(920.526)
Valor contábil líquido				
Saldo em 30/06/2017	455.423	22.832	817.501	1.295.756

(*) Refere-se a ajuste do contrato da Nova Subida da Serra e custos fixos de manutenção da obra parada.

A taxa de amortização é calculada com base no volume de tráfego real, em relação ao volume total de tráfego estimado, sendo 23,60% projeção de 2017 e 18,95% em 2016.

Caso a recomposição da equação econômica e financeira do contrato de concessão (referente à nova subida da serra) se materialize por metodologia diversa da extensão de prazo contratual prevista no Décimo Segundo Termo Aditivo, a Administração da Companhia efetuará análise tempestiva dos efeitos contábeis e divulgações aplicáveis a eventual nova forma que venha a ser proposta e acordada com o Poder Concedente.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures

a) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos podem ser assim demonstrados:

	30/06/2017		31/12/2016	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Financiamento - intangível				
FINEP	986	-	1.595	237
FINAME - Banco Mercedes (*)	932	694	926	1.156
FINAME - Guanabara (*)	249	375	524	493
Banco Guanabara - CDC	68	-	138	-
FINAME - ABC do Brasil (*)	-	-	209	-
Leasing	-	-	20	-
	2.235	1.069	3.412	1.886
Financiamento - capital de giro				
BNDES	217.878	-	193.487	-
Notas promissórias	202.166	-	216.993	-
Banco Pine	52.286	-	48.356	-
Banco ABC	39.238	-	37.535	-
Banco Crédito Varejo	13.166	-	12.282	-
Banco Fibra	8.920	-	8.355	-
Banco Panamericano	7.664	-	6.993	-
Banco Guanabara	6.675	1.766	4.246	3.570
	547.993	1.766	528.247	3.570
	550.228	2.835	531.659	5.456

(*) A Companhia não está inadimplente aos contratos de financiamento da FINAME.

Em 21 de julho de 2017, a Concer ajuizou o pedido de homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial. Uma vez excluído o BNDES, por tratar-se de parte relacionada da Controladora, foram atendidos os termos do artigo 163 da Lei de Recuperação Extrajudicial, existindo a adesão superior aos 60% necessários para o ajuizamento do pedido de homologação.

O objetivo primário do Plano de RE é de proteger os bens da Companhia e garantir que possa desenvolver um plano de pagamento dos credores, evitando assim bloqueios judiciais de recursos e bens, que lhe impeçam de exercer suas atividades.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CONKER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

A seguir a lista dos Credores Abrangidos:

Credores Abrangidos:

Signatários

Banco Pine

Banco ABC

Banco de Crédito Varejo

Não signatários

BNDES

Banco Fibra

Banco Panamericano

Banco Guanabara

FINEP

O Plano de RE aplica um período de carência do pagamento do valor principal e juros até 31 de dezembro de 2018, inclusive, e prevê a proteção da Companhia e suas fiadoras/avalistas quanto a execução de ativos dados em garantia da dívida.

Os bancos detentores das Notas Promissórias e Debêntures não estão submetidos aos efeitos do Plano de RE da Companhia, uma vez que foram tratados no Acordo sob Condições Resolutivas celebrado em 21 de julho de 2017 (Nota Explicativa nº 5). Desta forma, nos termos do Plano de RE são considerados Credores Prioritários.

Contrato FINEP

Trata-se de financiamento para custear as despesas incorridas na elaboração dos Estudos e Projetos da Nova Subida da Serra de Petrópolis da Rodovia BR-040, pactuado em 27 de agosto de 2009. Os valores liberados são amortizados em prestações mensais, com vencimento iniciado em 15 de maio de 2011 e terminando em 15 de janeiro de 2018.

A taxa de juros é de 8% ao ano - sujeito ao spread de 5% ao ano acima da variação da TJLP. A operação foi realizada inicialmente tendo como garantia carta de fiança bancária. Em 10 de dezembro de 2010, foi assinado termo aditivo ao contrato de financiamento, tendo por objetivo a exclusão das cartas de fiança e inclusão da Triunfo Participações e Investimentos como avalista da operação.

Na data da publicação destas demonstrações financeiras intermediárias, a Companhia encontra-se adimplente com a dívida do Contrato da FINEP sendo amortizado no primeiro semestre de 2017, R\$965 da dívida, referente a principal e juros, e apropriação de R\$120 de juros.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

FINAME - Mercedes

- (i) Contrato de financiamento para aquisição de caminhões Mercedes Benz em abril de 2014. O valor dos veículos conforme o contrato é de R\$4.499 sendo 20% pago à vista e o restante R\$3.599, financiado em 60 parcelas, com carência de três meses.
- (ii) Contrato de financiamento do produto BNDES-FINAME - Banco Mercedes Benz para aquisição de 15 caçambas basculantes em abril de 2014. O valor dos equipamentos conforme contrato é de R\$975 sendo 20% pagos à vista e o restante R\$780 financiado em 60 parcelas, com carência de 3 meses para início da amortização. Os juros pactuados do contrato são de 6% ao ano.

Na data da publicação destas demonstrações financeiras intermediárias, a Companhia encontra-se adimplente com a dívida do Contrato FINAME - Banco Mercedes, sendo amortizado no primeiro semestre de 2017, R\$534 da dívida, referente a principal e juros, e apropriação de R\$78 de juros.

FINAME - Guanabara

- (i) Contrato de financiamento do produto BNDES-FINAME-Guanabara para aquisição de 4 caminhões Mercedes-Benz, em fevereiro de 2016. O valor dos equipamentos segundo contrato é de R\$1.826, sendo 10% liquidado a vista e o restante R\$1.643, financiado em 36 parcelas, com carência 03 (três) meses para início de amortização. Os juros pactuados em contrato são de 4% ao ano. Alienação Fiduciária dos equipamentos financiados.
- (ii) Contrato de financiamento do produto BNDES-FINAME- Guanabara para aquisição de 04 (quatro) guinchos socorro KABI-STRONG, em fevereiro de 2016. O valor dos equipamentos conforme o contrato é de R\$2.060 sendo 10 % pago à vista e o restante R\$1.854, financiado em 36 parcelas, com carência de 3 (três) meses para início da amortização. Os juros pactuados do contrato são de 4% ao ano. Alienação Fiduciária dos equipamentos financiados.

Na data da publicação destas demonstrações financeiras intermediárias, a Companhia encontra-se adimplente com a dívida do Contrato FINAME - Guanabara, sendo amortizado no primeiro semestre de 2017, R\$454 da dívida, referente a principal e juros, e apropriação de R\$47 de juros.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

BNDES

Em 7 de maio de 2015 foi celebrado o contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito no valor total de R\$420.000, tendo a TPI- Triunfo Participações e Investimentos S.A. como interveniente da operação.

O crédito foi dividido em 4 subcréditos:

	<u>R\$</u>	
Subcrédito A	147.000	4,25%a. a + TJLP
Subcrédito B	63.000	4,25%a. a + TR BNDES (*)
Subcrédito C	147.000	3% a.a. + TJLP
Subcrédito D	63.000	3 %a.a. + TR BNDES (*)

(*) 7,28% referente à data de liberação. Corrigido pelo UMIPCA-M (184).

Em 26 de junho de 2015 foi disponibilizado à Companhia um recurso parcial no montante de R\$150.000 advindos dos Subcréditos "A" e "B", nos valores de R\$90.000 e R\$60.000 respectivamente.

O vencimento do contrato foi em 15 de novembro de 2016, tendo como garantia da operação a controladora TPI na qualidade de fiadora e principal pagadora, responsabilizando-se solitariamente até a final liquidação do contrato.

A Administração da Companhia informou ao mercado em 7 de fevereiro de 2017 que tomou conhecimento da existência de ações de execução movidas pelo BNDES para que efetuem, em parcela única, o pagamento dos empréstimos-ponte concedidos.

Em 6 de junho de 2017, a Companhia recebeu a citação do BNDES, sendo certo que a Companhia apresentou a competente resposta, nos termos da Lei.

No primeiro semestre de 2017, a Companhia reconheceu R\$24.391 de apropriação de juros, não havendo liquidação de principal ou juros durante o semestre.

Na data da publicação desta demonstração financeira intermediária, o BNDES consta como Credor Abrangido no Plano de RE da Companhia.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

Notas Promissórias

Em 18 de janeiro de 2016, a Companhia assinou contrato de financiamento, na modalidade de Notas Promissórias, com o Banco Santander (Brasil) S.A., BB Banco de Investimento S.A. e Banco Itaú BBA S.A. O financiamento totalizou R\$210.000 na data da emissão (valor original) para a utilização, com encargos de CDI + 2,00% a.a. tendo como garantidor a TPI - TPI Triunfo Participações e Investimentos S.A. e a Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. As Notas Promissórias apresentam prazo de vencimento de 180 dias a contar da data da emissão.

Em 14 de setembro de 2016 foi realizada uma nova Assembleia deliberando a prorrogação da data de vencimento das Notas Promissórias por 47 dias, passando a data de vencimento para 31 de outubro de 2016. Em 28 de outubro de 2016 a Assembleia Geral dos Detentores de Notas Promissórias aprovou a postergação do vencimento anteriormente definido para 30 de novembro de 2016.

Em 28 de novembro de 2016 foi realizada uma Assembleia Geral de Notas Promissórias que deliberaram a data de vencimento de 30 de novembro de 2016 para o dia 12 de janeiro de 2017.

A Companhia teve as Notas Promissórias declaradas vencidas em 16 de janeiro de 2017.

No primeiro semestre de 2017 foram liquidados através de bloqueio em contas vinculadas, no montante de R\$22.955 de principal e R\$9.501 referente a juros. Adicionalmente houve apropriação de juros no montante de R\$17.629.

Contratos Banco Pine - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"

Em 15 de dezembro de 2014 foi emitida a Cédula de Crédito Bancário no valor total de R\$60.000, com taxa de juros de CDI + 4,03% a.a., parcela única de amortização, com vencimento em 15 de junho de 2015, tendo como avalista da operação a TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.

No vencimento, foi realizado o aditamento, ficando o novo prazo para 13 de junho de 2016 e taxa de 6,5% a.a.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

Contratos Banco Pine - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"--Continuação

Na data do vencimento foi realizado aditamento à CCB, com o principal reduzido para R\$49.000 e novo prazo de vencimento para 11 de outubro de 2016. Quando do vencimento, o contrato foi aditado no valor de R\$48.000 com a mesma taxa de juros e amortização única em 13 de janeiro de 2017.

Em janeiro, o contrato foi aditado por 31 dias com a mesma taxa de juros e vencimento em 13 de fevereiro de 2017.

Após negociações com o Banco, em 28 de abril de 2017 foi assinado Termo de Aditamento e Rerratificação por um prazo de 60 dias, com mesma taxa de juros e prazo final em 27 de junho de 2017.

No primeiro semestre de 2017 foram liquidados R\$3.472 referente a juros, adicionalmente houve apropriação de juros no montante de R\$4.606 e captação de R\$2.796 quando ocorreu o aditamento.

Em 21 de julho de 2017 o Banco Pine assinou o Plano de RE da Companhia, concordando integralmente com as cláusulas e condições aplicadas aos Credores Signatários.

Contratos Banco ABC Brasil S.A. - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"

Com o objetivo de captar recursos para realização das obras da Nova Subida da Serra até a liberação de financiamentos de longo prazo, a Companhia contraiu empréstimos com o Banco ABC Brasil S.A.

Os contratos existentes foram renegociados e em 30 de junho de 2017 o primeiro contrato apresentava um montante de R\$28.200 com juros de CDI + 4,90% ao ano e parcela única para 6 de janeiro de 2017. O segundo contrato apresentava nesta data um saldo de R\$8.150 com juros CDI + 4,90% ao ano e parcela única para 13 de janeiro de 2017.

No vencimento de 6 e 13 de janeiro de 2017, a Companhia renegociou os contratos para vencimento em 5 e 12 de julho de 2017. No primeiro semestre de 2017 foram liquidados R\$700 de principal, R\$612 referente a juros pagos, adicionalmente houve apropriação de juros no montante de R\$3.015.

Em 21 de julho de 2017, o Banco ABC assinou o Plano de RE da Companhia, concordando integralmente com as cláusulas e condições aplicadas aos Credores Signatários.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

Contratos Banco Crédito Varejo - Cédula de Crédito Bancário BMG

Em 8 de junho de 2015 foi pactuado contrato de cédula de crédito bancário - Conta Garantida no valor de R\$15.000, em parcela única, com vencimento dezembro de 2015 e taxa de juros de CDI + 4,28 a.a., tendo como avalista da operação TPI - Triunfo Participações e Investimentos. Em dezembro de 2015 foi aditado o contrato por mais 182 dias, mantidas as mesmas taxas.

Em 24 de março de 2016 foi realizado um aditamento, com saldo de principal de R\$13.250, com vencimento em 1º de julho de 2016 e taxa de juros de CDI + 4,78% a.a.

Em 7 de julho de 2016 foi realizado um novo aditamento, com saldo de principal de R\$12.000, com vencimento em 12 de setembro de 2016, mantidas as mesmas taxas.

Em 29 de setembro de 2016 foi assinado o aditivo com o Banco para amortização do montante de R\$12.200 em parcelas mensais a partir de janeiro de 2017 e vencimento em 20 de dezembro de 2017.

Em 28 de abril de 2017 foi realizado novo aditamento para quitação de saldo devedor de R\$12.790 em parcela única na data de 27 de junho de 2017, considerando as mesmas taxas do contrato original.

No primeiro semestre de 2017 foram liquidados R\$801 referente a juros pagos, adicionalmente houve apropriação de juros no montante de R\$1.095 e captação de R\$590 na ocasião do aditamento.

Em 21 de julho de 2017, o Banco Crédito Varejo assinou o Plano de RE da Companhia, concordando integralmente com as cláusulas e condições aplicadas aos Credores Signatários.

Contratos Banco Fibra - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"

Em 14 de janeiro de 2016 foi emitida a Cédula de Crédito Bancário no valor total de R\$12.800, com taxa de juros de CDI + 6% a.a., amortização em seis parcelas mensais e vencimento final em 13 de janeiro de 2017, tendo como avalista da operação a TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CONKER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

Contratos Banco Fibra - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"--Continuação

Em 10 de outubro de 2016 foi assinado o 1º aditivo à CCB alterando a forma de pagamento do saldo restante do contrato. Neste aditivo foram estabelecidas amortizações mensais de R\$800 e *bullet* em 13 de janeiro de 2017

Em 28 de abril de 2017 foi realizado aditamento à Cédula de Crédito Bancário no valor de R\$8.640, com mesma taxa de juros e vencimento em 29 de maio de 2017.

No primeiro semestre de 2017 foram liquidados R\$620 referente a juros pagos, adicionalmente houve apropriação de juros no montante de R\$812 e captação de R\$590 na ocasião do aditamento.

Na data da publicação desta Demonstração Financeira intermediária, o Banco Fibra consta como Credor Abrangido no Plano de RE divulgado no dia 22 de julho de 2017

Contratos Banco Panamericano - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"

Em 18 de julho de 2014 foi emitida Cédula de Crédito Bancário no valor total de R\$28.500, com taxa de juros de CDI + 3,00% a.a., com parcelas mensais, sendo a última em 17 de julho de 2015. Em 18 de fevereiro de 2015 e 17 de março de 2015 foi amortizado o valor de R\$4.750 nos dois meses, perfazendo o total de R\$9.500.

Antes do vencimento, foi realizado um aditamento, no valor de R\$19.000 e taxa de CDI+ 5,50% a.a., com parcelas mensais de amortização, com vencimento para 27 de abril de 2016.

Em 9 de março de 2016 foi aditada a CCB em questão, com valor de R\$9.500 com amortizações mensais, a partir de julho de 2016 e vencimento final em 09 de setembro de 2016, com taxa de juros CDI + 7,5% a.a.

No mês de agosto foi aditado a CCB no montante de R\$8.000 com mesma taxa de juros anterior e parcela única de amortização, com vencimento para 16 de novembro de 2016, tendo como avalista da operação a TPI-Triunfo Participações Investimentos S.A.

A CCB foi aditada no valor de R\$7.734 com a mesma taxa de juros, sendo dois pagamentos de R\$750 e o saldo residual em 28 de fevereiro de 2017.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CONKER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

Contratos Banco Panamericano - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"--Continuação

Em 31 de maio de 2017 foi assinado Instrumento Particular de Confissão de Dívida no valor de R\$7.552 a ser corrigido com a mesma taxa de juros e quitado em única parcela em 30 de junho de 2017.

No primeiro semestre de 2017 foram liquidados R\$568 referente a juros pagos, adicionalmente houve apropriação de juros no montante de R\$671 e captação de R\$568 na ocasião do aditamento.

Na data da publicação desta demonstração financeira intermediária, o Banco Panamericano consta como Credor Abrangido no Plano de RE divulgado no dia 22 de julho de 2017

Contratos Banco Guanabara - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"

Em 22 de dezembro de 2015 foi emitida Cédula de Crédito Bancário no valor de R\$5.058, com vencimento no dia 22 de junho de 2016 e taxa de juros de CDI + 6,8% a.a. No mês de junho foi realizado aditamento à CCB em referência para pagamento em 19 de dezembro de 2016, com taxa de juros de CDI + 7,44% a.a. No mês de dezembro de 2016 foi realizado aditamento à CCB para amortizações mensais com a taxa de juros mantida e vencimento em 19 de dezembro de 2018.

Em 15 de julho de 2015 foi emitida Cédula de Crédito Bancário - "CCB", no valor total de R\$3.000, e em 15 de janeiro de 2016 a mesma foi aditada com taxa de juros de CDI + 6,8% a.a. e vencimento em 15 de julho de 2016. No mês de julho de 2016 foi realizado aditamento à CCB para amortizações mensais com juros de CDI + 7,44% a.a. e vencimento em 16 de julho de 2018.

No primeiro semestre de 2017 foram liquidados R\$72 do montante do principal, R\$55 referente a juros pagos, adicionalmente houve apropriação de juros de R\$752.

Na data da publicação desta demonstração financeira intermediária, o Banco Guanabara consta como Credor Abrangido no Plano de Recuperação Extrajudicial divulgado no dia 22 de julho de 2017.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

b) Debêntures

	30/06/2017		31/12/2016	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Debêntures	155.001	-	101.742	65.350
	155.001	-	101.742	65.350

Em 17 de junho de 2013, a Companhia firmou um instrumento particular para emissão de debêntures não conversíveis em ações junto aos bancos Itaú e Santander por um montante de R\$200.000 (com um custo de transação de R\$5.607). O valor nominal unitário das debêntures é de R\$1.000, na data de emissão, sem atualização de valor nominal. Foram emitidas 200 (duzentas) debêntures. As debêntures não possuem cláusula de repactuação.

As debêntures emitidas são de série única, com remuneração semestral a partir da data de emissão, nos meses de junho e dezembro de cada ano. As mesmas serão remuneradas pela variação acumulada de CDI, capitalizadas inicialmente com sobretaxa de 2,10% expressas na forma percentual ano, base de 252 dias úteis.

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 31 de agosto de 2015, foi aprovada a alteração do *spread* da Remuneração das Debêntures, que originalmente era de 2,10% a.a. e passa a ser, a partir de 17 de dezembro de 2015 de CDI + 3,85% a.a.

O prazo de vencimento das debêntures é de cinco anos. O valor unitário das debêntures inicialmente previsto para ser amortizado em três pagamentos anuais iguais e consecutivos, conforme tabela abaixo:

<u>Data de amortização</u>	<u>Percentual do valor nominal unitário das debêntures</u>
17 de junho de 2016	33,34%
17 de junho de 2017	33,33%
17 de junho de 2018	33,33%

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

b) Debêntures--Continuação

Os recursos foram utilizados para alongar e melhorar o perfil da estrutura de endividamento da Companhia, para resgatar antecipadamente a totalidade das Notas Promissórias emitidas em 16 de abril de 2013, e para pagamento do saldo devedor das CCBs. As debentures apresentam como garantidores a TPI Triunfo Participações e Investimentos S.A. e a Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda.

Os garantidores atuaram como fiadoras e são responsáveis pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo o valor nominal unitário das debêntures e a remuneração das debêntures.

Em 14 de setembro de 2016 foi realizada a Assembleia Geral de Debenturistas, na qual foi deliberado a alteração do fluxo de amortização da dívida, conforme o quadro abaixo:

<u>Data de amortização</u>	<u>Percentual do valor nominal unitário das debêntures</u>
24 de junho de 2016	0,7500%
1º de julho de 2016	0,7500%
8 de julho de 2016	0,7500%
13 de julho de 2016	10,0000%
31 de outubro de 2016	21,0900%
17 de junho de 2017	33,3300%
17 de junho de 2018	Saldo devedor

A parcela com vencimento para 31 de outubro de 2016 foi prorrogada para 30 de novembro de 2016 conforme Assembleia Geral de Debenturistas em 28 de outubro de 2016. Em 29 de novembro de 2016 foi realizada uma Assembleia Geral de Debenturistas que prorroga a parcela prevista para 30 de novembro de 2016 para o dia 12 de janeiro de 2017. No primeiro semestre de 2017 foram liquidados R\$16.715 de principal, R\$8.483 referente a juros pagos, adicionalmente houve apropriação de juros no montante de R\$13.107.

A Companhia teve as debêntures declaradas vencidas antecipadamente em 16 de janeiro de 2017, reclassificando o saldo para o passivo circulante.

Na data da publicação desta demonstração financeira intermediária, os Bancos Debenturistas constam como Credores Prioritários, não sendo submetidos aos efeitos do Plano de Recuperação Extrajudicial da Concer, sendo reestruturados em conformidade com o disposto no Acordo Sob Condições Resolutivas celebrado em 21 de julho de 2017.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CONKER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

b) Debêntures--Continuação

Cláusula de vencimento antecipado

De acordo com a Escritura de emissão de Debêntures simples, cláusula VII o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas e exigir o imediato pagamento pela Companhia na ciência da ocorrência de qualquer um dos Eventos de Inadimplemento elencados a seguir:

- (a) Descumprimento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura.
- (b) Ocorrência de (i) dissolução, liquidação, extinção ou pedido de autofalência da Companhia e/ou das Fiadoras; (ii) decretação de falência da Companhia e/ou das Fiadoras; (iii) pedido de falência formulado, de boa-fé, por terceiros em face da Companhia e/ou das Fiadoras.
- (c) Ocorrência de uma ou mais sentenças arbitrais definitivas ou judiciais transitadas em julgado ou decisão em procedimento administrativo contra a Companhia e/ou às fiadoras que resultem no pagamento de valor, individual ou agregado, superior a R\$10.000 no caso da Companhia e da Rio Bonito, consideradas em conjunto, e/ou a R\$40.000 no caso da TPI.
- (d) Declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações contraídas pela Companhia, junto a terceiros em valor, individual ou agregado, superior a R\$10.000.
- (e) O inadimplemento pela Companhia na data de vencimento original, e quaisquer obrigações pecuniárias ou financeiras contraídas junto aos Debenturistas.
- (f) Declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações não financeiras contraídas pela Companhia e/ou pelas Fiadoras junto aos Debenturistas e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelos Debenturistas.
- (g) Cisão, fusão e incorporação da Companhia ou das Fiadoras, exceto por (i) cisão, fusão ou incorporação que mantenham a TPI na posição de controladora societária direta ou indireta da Companhia.
- (h) Caso haja, a qualquer tempo, atraso, suspensão ou paralisação das atividades objeto do Contrato de Concessão por culpa da Companhia, desde que não remediado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados de referido atraso, suspensão ou paralisação.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

b) Debêntures--Continuação

Cláusula de vencimento antecipado--Continuação

- (i) Na hipótese da Escritura de Emissão tomar-se comprovadamente ineficaz, inexecutável ou inválida nos termos de qualquer sentença judicial (que não seja uma liminar), e tal invalidade ou inexecutabilidade não seja revertida no prazo de 10 (dez) Dias Úteis da sua ocorrência.
- (j) Aplicação dos recursos oriundos da Emissão em destinação diversa da definida nesta Escritura de Emissão.
- (k) Pagamento pela Companhia de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio na ocorrência de qualquer hipótese de Evento de Inadimplemento, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
- (l) Rescisão, anulação, encampação, caducidade da concessão objeto do Contrato de Concessão, exceto caso a Companhia obtenha decisão judicial ou administrativa que permita a regular continuidade das atividades da Companhia dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados (i) da data de publicação no Diário Oficial do cancelamento, revogação, ou suspensão, ou (ii) data do recebimento, pela Companhia de notificação comunicando o cancelamento, revogação ou suspensão, o que ocorrer primeiro.
- (m) Não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações dos alvarás de funcionamento ou licenças, inclusive as ambientais, relevantes para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia, exceto caso a Companhia obtenha decisão judicial ou administrativa que permita a regular continuidade das atividades da Companhia dentro do prazo improrrogável de 30 dias contado (i) da data de publicação Diário Oficial da não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, ou (ii) data do recebimento, pela Companhia de notificação comunicando a não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, o que ocorrer primeiro.
- (n) Decretação de intervenção pela ANTT, desde que tal evento não tenha seus efeitos suspensos ou seja revertido em um prazo de 90 dias a contar do recebimento da notificação pela Companhia da ocorrência do referido evento de inadimplemento.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Fornecedores

	<u>30/06/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Manutenção e conservação	4.386	1.219
Operação	4.096	6.305
Custo de construção	14.394	13.339
Gastos gerais administrativos/pessoal	1.624	4.369
	<u>24.500</u>	<u>25.232</u>

11. Transações com partes relacionadas

Os saldos e transações com partes relacionadas são compostos como segue:

	<u>30/06/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Consórcio Nova Subida da Serra (i)	32.729	-
Compasa (ii)	18.213	-
Rio Bonito (iii)	11.537	11.659
TPI S.A. (mútuo)	210	-
TPI S.A. (contas a pagar)	9.679	5.540
	<u>72.368</u>	<u>17.199</u>

(i) O Consórcio Nova Subida da Serra foi contratado para a execução de obras de contenção, recuperação, implantação de acessos e retornos ao longo de toda extensão da rodovia e para a execução da obra da Nova Subida da Serra.

(ii) No contrato de implantação da "Nova Subida da Serra" estão previstos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente, drenagem, sinalização, obras complementares, túnel, obras de artes especiais e obras de contenção.

O preço global do contrato é de R\$758.422. Trata-se de um contrato por empreitada a preço fixo ("turn key") e não são conhecidos ou esperados eventos que venham majorar a obrigação da Companhia em relação a este contrato. Em 30 de junho de 2017, apesar da paralização, a obra apresenta 40,68 % de andamento, já reconhecido pela ANTT.

(iii) A COMPASA, investida da TPI, foi contratada para realizar serviços de recuperação do pavimento flexível em toda extensão da Rodovia da Companhia.

A Companhia contratou a empresa Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda., para realizar a prestação de serviços especializados de operação da rodovia, serviços de manutenção, conservação e Serviços de Atendimento ao Usuário (SAU) os quais são realizados no trecho sob a responsabilidade da Companhia. Houve rescisão do contrato em outubro de 2015, porém encontra-se saldos em aberto no Passivo de serviços prestados pela Rio Bonito antes da rescisão.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Transações com partes relacionadas--Continuação

A Concessionária reembolsa a TPI S.A., gastos ocorridos pertencentes à Companhia e comissões de fianças bancárias. Em 31 de março de 2017, houve contrato de mútuo firmado entre as partes, no valor de R\$200 com vigência de um ano e remuneração de CDI + 7% a.a.

12. Impostos, taxas e contribuições

a) Impostos a recolher

	<u>30/06/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
COFINS	6.188	6.680
ISSQN	583	3.492
PIS	2.552	719
Imposto de renda retido na fonte	41	483
Contribuições retidas na fonte (PIS, COFINS e CSLL)	339	500
Parcelamentos tributários	4.581	2.769
Outros	66	-
Total impostos a recolher circulante	<u>14.350</u>	<u>14.643</u>

b) Parcelamentos débitos tributários

	<u>30/06/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Parcelamentos federais (PIS/COFINS)	5.207	-
Parcelamentos federais (PIS/COFINS)	2.580	2.908
Parcelamentos previdenciários	3.060	3.362
(-) Parcelas referente adesão ao PRT	(258)	-
Parcelamento ISS	6.410	3.396
	<u>16.999</u>	<u>9.666</u>
Passivo circulante	4.581	2.769
Passivo não circulante	12.418	6.897

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Impostos, taxas e contribuições--Continuação

Débitos com adesão ao PRT (Parcelamento Débitos Tributários):

	<u>30/06/2017</u>
COFINS	5.480
PIS	430
Parcelamentos federais (PIS/COFINS)	2.580
Parcelamentos previdenciários	3.060
(-) Parcelas referente adesão ao PRT	<u>(258)</u>
	<u>13.293</u>

A Companhia apresenta parcelamento dos seguintes tributos:

- (1) Em 30 de maio de 2015, a Administração inscreveu-se no programa de parcelamento dos impostos federais PIS/COFINS, gerados no período novembro de 2016 a março de 2017. Esse parcelamento está de acordo com o comunicado de deferimento expedido pela Receita Federal, com atualização pela Selic e prazo de amortização em 60 parcelas, contado a partir de maio de 2017. A Companhia encontra-se honrando suas obrigações para a manutenção do programa de parcelamento. Durante o primeiro semestre de 2017 foram pagas duas parcelas, equivalente a R\$180.
- (2) Em 29 de maio de 2017, a Administração inscreveu-se no Programa de Parcelamento de Regularização Tributária, sobre impostos federais PIS/COFINS e previdenciários, gerados no período de maio de 2016 a outubro de 2016. Até a presente data a Administração encontra-se aguardando consolidação da Receita Federal.
- (3) A Administração aderiu aos parcelamentos municipais do ISS nas Prefeituras de Areal, Duque de Caxias, Matias Barbosa, Juiz de Fora, Petrópolis, Três Rios e Rio de Janeiro, com prazo de amortização em até 60 parcelas, contado a partir de janeiro de 2016 e encontra-se com as liquidações das parcelas regularizadas.

13. Receitas diferidas

As receitas diferidas correspondem às receitas decorrentes do contrato de permissão de uso de faixa de domínio da rodovia.

Pela utilização da infraestrutura ao longo da rodovia a Embratel pagará à Companhia uma remuneração total de R\$20.709, pelo prazo do período da concessão podendo ser revogado. O saldo do contrato será recebido em 13 parcelas anuais de R\$970, corrigidas anualmente pelo IGP-M. O contrato teve seu início em outubro de 2007.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Receitas diferidas--Continuação

Do montante total, R\$7.699 foram antecipados em 11 de outubro de 2007.

A Cervejaria Petrópolis S.A. pagará anualmente à Companhia para implantação de rede de afluente o valor de R\$26 e para implantação de adutora o valor de R\$156. Os contratos tiveram seu início em fevereiro de 2008 e maio de 2011 e são corrigidos anualmente pelo IGP-M.

Pela utilização da infraestrutura ao longo da rodovia a Eletronet pagou à Companhia uma remuneração total de R\$7.942. O contrato teve seu início em agosto de 2011.

Pela utilização da infraestrutura ao longo da rodovia a TELEBRÁS pagará anualmente à Companhia o valor de R\$284. O contrato teve seu início em setembro de 2012, corrigido anualmente pelo IPCA.

A receita recebida antecipadamente, juntamente com os encargos incidentes, está sendo apropriada ao resultado de forma proporcional ao período de vigência dos contratos, o qual está previsto até o término do prazo de concessão.

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o saldo líquido das receitas a diferir estavam distribuídos da seguinte forma:

	<u>30/06/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Eletronet	2.185	2.307
Embratel	1.874	3.186
Cervejaria Petrópolis	204	63
Telebrás	82	246
	<u>4.345</u>	<u>5.802</u>
Passivo circulante	2.019	2.797
Passivo não circulante	2.326	3.005

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Imposto de renda e contribuição social

a) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 a Companhia tem reconhecido imposto de renda e contribuição social diferidos, apresentando a seguinte natureza:

	30/06/2017		31/12/2016	
	IRPJ	CSLL	Total	Total
IR e CS diferidos				
Ativo				
IR e CS diferidos s/ prov. custo manutenção	149	54	203	203
IR e CS diferidos s/ prov. contingências	3.448	1.241	4.689	3.877
IR e CS diferidos s/ prejuízo fiscal	16.461	5.927	22.388	15.892
Total ativo	20.058	7.222	27.280	19.972
Passivo				
Sobre reserva reavaliação	36.688	13.207	49.895	56.202
Sobre leasing	221	80	301	369
Sobre margem construção	73.282	26.382	99.664	98.977
Sobre amortização intangível	5.843	2.104	7.947	9.030
Total passivo	116.034	41.773	157.807	164.578

b) Imposto de renda e contribuição social no resultado

A conciliação da despesa de imposto de renda e de contribuição social, calculados pela aplicação das alíquotas vigentes e os valores refletidos no resultado dos períodos encerrados em 30 de junho de 2017 e 30 de junho de 2016, demonstrados a seguir:

	30/06/2017	30/06/2016
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(41.418)	(25.222)
Alíquota nominal (IRPJ de 25% e CSLL de 9%)	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas nominais	14.082	8.575
(Adições) exclusões permanentes	(2)	(66)
Outros	-	38
Imposto de renda e contribuição social reconciliado	14.080	8.547
IRPJ e CSLL diferidos	14.080	8.547
Imposto de renda e contribuição social no resultado	14.080	8.547
Alíquota efetiva	34%	34%

A alíquota nominal dos impostos é de 34,0% sobre o lucro, ajustado conforme a legislação vigente no Brasil para o regime do Lucro Real.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado está representado por ações sem valor nominal. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital social, em caso de dissolução da Companhia, salvo no caso de extinção ao término do prazo de concessão, quando a distribuição de dividendos e o reembolso do capital serão procedidos de acordo com o total das participações acionárias. O capital autorizado é de R\$303.000, conforme ata de 13 de dezembro de 2016, em 22 de fevereiro de 2017 foram integralizados R\$1.327 pela controladora TPI, compondo o valor do capital integralizado em R\$297.162.

O capital social em 30 de junho de 2017 está composto conforme demonstrativo:

	Ações		Total	%
	Ordinárias	Preferenciais		
Triunfo Participações e Investimentos S.A.	2.114.258	4.228.516	6.342.774	64,98%
Construcap CCPS Engenharia e Com. S.A.	577.559	1.155.115	1.732.674	17,75%
CMSA Participações S.A.	336.910	673.819	1.010.729	10,35%
CCI Concessões Ltda.	225.252	450.504	675.756	6,92%
Pessoas físicas	-	6	6	-
	3.253.979	6.507.960	9.761.933	100%

b) Ajuste de avaliação patrimonial

Refere-se à reserva de reavaliação constituída em anos anteriores com base em laudo emitido por peritos independentes. O seu saldo é apresentado líquido dos efeitos tributários.

Com a aplicação do ICPC01 (R1) o saldo residual de imobilizado, incluindo os valores de reavaliação, foram considerados como o valor justo do ativo intangível relacionados à concessão na data de transição, 1º de janeiro de 2009 e, a reserva de reavaliação, transferida para a conta de "Ajuste de avaliação patrimonial".

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Cobertura de seguros

A Companhia mantém seguro-garantia, seguro contra danos materiais, perda de receita e responsabilidade civil, dentre outros, conforme demonstrado a seguir:

Marcos contratual	Valor da Importância segurada	Prazo de vigência
Risco patrimonial - veículo	100% da tabela FIPE (i)	Set/2016 a set/2017
Riscos patrimoniais, de engenharia e faturamento	103.331	Dez/2016 a dez/2017
Responsabilidade civil	18.841	Dez/2016 a dez/2017
Garantia de execução da concessão	15.896	Abr/2017 a abr/2018

(i) Preço médio de reposição, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

17. Provisão para obrigações legais vinculadas a processos judiciais

A Companhia está envolvida em determinadas questões trabalhistas e cíveis, tanto na esfera administrativa como na esfera judicial. A Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, considera que as provisões para contingências são suficientes para cobrir perdas prováveis, conforme demonstradas abaixo:

	31/12/2016	Adições	Baixas	30/06/2017
Processos trabalhistas	207	715	(158)	764
Processos cíveis	345	-	(60)	285
Processos tributários	-	1.000	-	1.000
	552	1.715	(218)	2.049

A Administração, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, considera que as causas com probabilidade de perda possível são: civil R\$109.460, tributária R\$632 e trabalhista R\$644.

Em 8 de maio de 2017, a Companhia foi notificada sobre apresentar os valores referente ao Imposto Sobre Serviços no ano de 2004 do município de Matias Barbosa (MG), que consta no processo da 5ª Vara da Justiça Federal. Diante da notificação citada efetuou-se a provisão de contingência no montante de R\$1.000 considerando a perda como provável.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Remuneração dos Administradores

A proposta de remuneração global dos Administradores da Companhia para o período corrente foi apresentada e aprovada pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2017, onde definiu o teto da remuneração global fixa dos administradores em até R\$1.600.

O montante dessas remunerações inclui a remuneração fixa e variável, sendo a variável condicionada ao atendimento das metas previamente estabelecidas.

No semestre findo em 30 de junho de 2017 foi reconhecido no resultado do período, o montante de R\$1.818 (R\$1.665 em 30 de junho de 2016).

19. Receita operacional líquida

A receita líquida de serviços apresenta a seguinte composição:

	<u>30/06/2017</u>	<u>30/06/2016</u>
Receita de pedágio	140.152	133.806
Receitas acessórias	2.634	2.363
Receita de construção	77.245	73.460
Imposto sobre serviços	(12.498)	(11.985)
	<u>207.533</u>	<u>197.644</u>

20. Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados apresenta a seguinte composição:

	<u>30/06/2017</u>	<u>30/06/2016</u>
Manutenção e conservação	(2.470)	(2.819)
Operação	(14.111)	(13.812)
Custo de construção	(75.227)	(54.323)
Projetos especiais	(135)	(35)
Pessoal	(10.636)	(10.335)
Amortização custos	(55.888)	(48.286)
	<u>(158.467)</u>	<u>(129.610)</u>

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CONCER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido, em 30 de junho de 2017, está assim composto:

	<u>30/06/2017</u>	<u>30/06/2016</u>
Receitas financeiras		
Juros ativos	142	1.670
Outras receitas financeiras	77	48
	<u>219</u>	<u>1.718</u>
Despesas financeiras		
Juros sobre financiamentos	(54.959)	(54.563)
Juros sobre debêntures	(13.107)	(22.535)
Outros	(7.396)	(3.976)
	<u>(75.462)</u>	<u>(81.074)</u>
	<u>(75.243)</u>	<u>(79.356)</u>

22. Compromissos

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias, a Concer assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos.

O Programa de Exploração da Rodovia - PER prevê novos investimentos conforme demonstrativo abaixo:

<u>Ano</u>	<u>Valor</u>
2017	32.369
2018 a 2021	36.006
	<u>68.375</u>

Os valores apresentados foram atualizados de acordo com o índice de atualização da tarifa constante da revisão 23 do Programa de Exploração da Rodovia, aprovada em agosto de 2016. Tal índice foi de 4,71016.

23. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro

a) Análise dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros da Companhia são apresentados de acordo com os pronunciamentos técnicos CPC 38 - Instrumentos Financeiros (Reconhecimento e Mensuração), CPC 39 - Instrumentos Financeiros (Apresentação) e CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros (Evidenciação).

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

23. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro--Continuação

a) Análise dos instrumentos financeiros--Continuação

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar o valor justo:

- (i) Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e outras obrigações de curto prazo se aproximam de seu respectivo valor contábil em grande parte devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos.
- (ii) Empréstimos e financiamentos - São classificados como mensurados pelo custo amortizado e estão contabilizados pelos seus valores contratuais, acrescidos dos juros auferidos até a data do balanço. Os valores de mercado destes empréstimos e financiamentos são equivalentes aos seus valores contábeis.

b) Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros da Companhia são representados por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, a pagar, empréstimos e financiamentos, e estão registrados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos ou encargos incorridos, os quais em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 se aproximam dos valores de mercado.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia está exposta na data-base de 30 de junho de 2017, foram definidos três cenários diferentes. Com base nos valores da TJLP e CDI vigentes em 30 de junho de 2017 foram definidos os cenários prováveis para o ano de 2017 e a partir deste, calculadas variações positivas de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2017. A data-base utilizada para os financiamentos foi 30 de junho de 2017 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

23. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro--Continuação

b) Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros--Continuação

Operação	Risco	Cenário Provável (I)	Cenário (II)	Cenário (III)
Santander (debêntures)	CDI	15.717	19.646	23.576
Banco ABC do Brasil	CDI	3.979	4.973	5.968
Banco Panamericano	CDI	777	971	1.166
Banco PINE	CDI	5.302	6.627	7.953
Banco Fibra	CDI	904	1.131	1.357
Banco Guanabara	CDI	856	1.070	1.284
Notas Promissórias	CDI	20.500	25.625	30.749
Banco Crédito Varejo	CDI	1.335	1.669	2.003
CDC- Guanabara	CDI	7	9	10
FINEP	TJLP	100	86	104
FINAME - Guanabara	TJLP	63	55	66
Finame - Mercedes	TJLP	165	142	171
BNDES	TJLP	22.093	19.064	22.877
		<u>71.798</u>	<u>81.068</u>	<u>97.284</u>
Taxa/Índice sujeitos às variações	CDI	10,14%	12,68%	15,21%
Taxa/Índice sujeitos às variações	TJLP	7,00%	8,75%	10,50%

c) Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é monitorado diariamente pelas áreas de Gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia.

d) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber), e de financiamentos, incluindo depósitos em bancos e aplicações financeiras em instituições financeiras.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

23. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro--Continuação

d) Risco de crédito--Continuação

O faturamento da Companhia é proveniente de cobrança de tarifas de pedágio, com recebimento à vista, pagamentos antecipados e a receber em no máximo 30 dias, provenientes de cobrança automática.

O risco de crédito de saldos com contas correntes e aplicações financeiras é administrado pela Tesouraria da Companhia. A Companhia diversifica com contrapartes de primeira linha para minimizar a concentração de riscos.

e) Risco de mercado

O desenvolvimento do preço do petróleo pode ser citado como um fator externo que seria capaz de prejudicar o desempenho da Companhia. A atividade da Companhia goza de um risco estrutural intrínseco ao negócio, passível de influências da economia brasileira.

A exploração da rodovia pelo setor privado encontra-se a princípio garantido pela presente visão do governo federal, no que toca ao papel do setor privado em setores outrora de exclusividade estatal.

Desconhecemos quaisquer eventos de iniciativa do Governo Federal que possam afetar a continuidade da exploração da rodovia. Em relação a um possível ato político que implique no rompimento da relação contratual, consideramos de probabilidade remota.

i) *Risco de taxas de juros e inflação*

Esse risco advém de a possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos, ou reduzir o ganho com suas aplicações financeiras. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado.

f) Risco de preço e valor de mercado

A presente estrutura tarifária cobrada nas 3 (três) praças de pedágio é regulada pelo Poder Concedente (ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres) que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

23. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro--Continuação

g) Risco regulatório

As atividades da Companhia, assim como de suas concorrentes são regulamentadas e fiscalizadas pela ANTT. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia.

Quanto a eventos provocados pela natureza, entendemos que o trajeto da rodovia, apresenta riscos ao andamento dos trabalhos de reforma e ampliação. Importa ressaltar, por outro lado, que a Companhia se encontra coberta com apólice de seguros para todos os efeitos.

A geração de caixa futura da Companhia demonstra ser compatível com a necessidade de investimentos previstos no Programa de Exploração da Rodovia - PER. Consideramos que a Companhia tem a efetiva capacidade de honrar seus compromissos de investimentos previstos.

h) Gestão de capital

A Companhia controla sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Para manter ajustada esta estrutura, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de Notas Promissórias.

A Companhia inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos e financiamentos menos caixa e equivalentes de caixa.

	<u>30/06/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Empréstimos, financiamentos e debêntures (Nota 9)	708.064	704.207
(-) Caixas e equivalentes de caixa (Nota 3)	(2.567)	(17.125)
Dívida líquida	705.497	687.082
Patrimônio líquido	364.908	390.919
Total do capital	1.070.405	1.078.001
Índice de alavancagem financeira - %	65,91%	63,74%

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de junho de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

24. Eventos subsequentes

Em 25 de julho de 2017 foi proferida decisão referente ao processamento do pedido de homologação da recuperação extrajudicial da Triunfo e suas subsidiárias, entre elas a Concer.

O deferimento consiste em: (i) processamento da recuperação extrajudicial; (ii) suspensão das ações, execuções e pedidos de falência realizados pelos Credores Abrangidos pelos planos de recuperação extrajudicial pelo prazo de 180 dias; (iii) publicação do edital de convocação dos credores, no órgão oficial e em jornal de grande circulação nacional ou das localidades da sede e de eventuais filiais das recuperandas, convocando os credores e eventuais interessados, para apresentação de impugnações ao plano de recuperação extrajudicial, no prazo de 30 dias, contados da publicação, juntando a prova do seu crédito; e (iv) envio de carta, pelas recuperandas, a todos os Credores Abrangidos pelo plano, informando a distribuição do pedido, as condições do plano e o prazo para impugnação.